



IND 3199/2005

INDICAÇÃO N°
(Do Deputado EXPEDITO BANDEIRA)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida à CAS. Art. 6º,I,M

Em, 17/02/05.

Plautro
Plautro Bandeira Lins
Chefe da Assessoria da Plenária

Sugere ao Ilustríssimo Presidente da Companhia Energetica Brasília – CEB o remanejamento de postes de iluminação pública na Candangolândia..

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa sugira ao Ilustríssimo Presidente da Companhia Energética de Brasília – CEB o remanejamento dos postes de iluminação pública nas Quadras QE1A, Conj. "A" e QR1A, Conj. "Z" na Região Administrativa da Candangolândia.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind. N.º 3199/05
Fis. N.º 01 BIA

JUSTIFICAÇÃO:

A cidade satélite da Candangolândia tem 17.000 (dezessete mil) habitantes, distribuídos em 10 (dez) quadras, atendidas em 100% (cem por cento) pela rede elétrica e iluminação pública fornecida pela Companhia Energética de Brasília – CEB.

J

SAIN-Parque Rural - 70086-900 - Brasília - DF

Plautro.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Entretanto, os postes de iluminação pública das quadras QR1A, Conj."A" e QR1A, Conj. "Z" estão inviabilizando as construções das residências destas localidades, por serem bem próximos as fachadas.

Portanto faz-se necessário o remanejamento dos postes de iluminação pública, por parte da Companhia Energética de Brasília – CEB, facilitando a edificações desta regional, melhorando a qualidade de vida de todos os moradores da Regiões Administrativa da Candangolândia. Desta forma peço aos meus pares a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2005.

EX-REBÉRÃO BANDEIRA
Deputado Distrital

